



Prefeitura Municipal de Marabá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SE



5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo N.º 12/2017 - SEASP

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº
12/2017 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC E A SRA.
MARIA ZULENE PINHEIRO.

O MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº 05.853.163/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, inscrito no C.N.P.J., sob o nº 15.110.906/0001-36, situado à Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá/Marabá- Pará representado neste ato pelo Sr. (a) Secretária Municipal de Assistência Social Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 31330511073710 SSP/GO e CPF/MF nº 141.222.002-53, residente e domiciliada nesta cidade no endereço Rua Miguel David, nº 1199 - Bairro Novo Horizonte, devorante denominada CONTRATANTE de outro lado a Sra. MARIA ZULENE PINHEIRO, portadora do CPF nº 357.748.782-87, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e contratados o presente Termo Aditivo de Contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1 O objeto do Contrato é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com os Anexos ao Edital.
1.2 Este Aditivo está vinculado ao PROCESSO Nº 1337/2017 - PMM - modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 **Objeto 1** - Tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do contrato original por 01 (UM) mês, com vigência em 01/01/2022 a 01/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O presente instrumento contratual tem como objetivo a **prorrogação de prazo pelo período de 01/01/2022 a 01/02/2022, com valor mensal de R\$ 2.648,85 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de 2.648,85 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

- 4.1 **PRAZO** - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações e art. 51 da Lei Federal nº 8.245/1991.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº 12/2017 - SEASP/PMM, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

- 6.1 - Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

Marabá/Pá, 20 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

SR. MARIA ZULENE PINHEIRO
CPF: 357.748.782-87

Contratado